



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2021/PROGRAD**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 280/2020/GR de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 01/2019 - PRAE/PROGRAD/PROINT/REITORIA-UNILA, de 07 de junho de 2019, que estabelece e regulamenta o processo de seleção para o ingresso de indígenas - PSIN na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2020/GR, de 18 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais na Unila, com base nas recomendações da Comissão de Monitoramento das Implicações da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.980, de 20 de março de 2020, que declarou emergência em Foz do Iguaçu-PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.298, 19 de março de 2020, que declarou emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD nº. 06/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que dispõe sobre diretrizes e critérios para a organização acadêmica e a atribuição de aulas a docentes, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o retorno do período letivo de 2020.1, para o período Especial de Férias e para as Turmas de Internato do Curso de Medicina, em decorrência da situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 8/2020/COSUEN, que regulamenta o retorno do período

letivo 2020.1 nos cursos de graduação, em decorrência da situação de pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, conforme calendário aprovado pelo Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 19/2020/CONSUN, que, dispõe sobre novo Calendário Acadêmico da Graduação para a retomada do Período Letivo 2020.1 e para o Período Letivo Especial de Férias 2020.3 e novo Calendário Acadêmico para Pós-graduação para retomada do calendário 2020.1

## **RESOLVE:**

Tornar público o processo de seleção de monitores para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente a retomada do calendário 2020.1.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.2 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor (a), na intenção de:

I - acolher os (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso de graduação;

II - contribuir para a permanência dos (as) estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino, visando um ensino-aprendizagem de qualidade que resulte em melhoria dos seus índices de rendimento nas áreas que apresentam maior necessidade;

III - Consolidar e difundir a monitoria como prática de formação na graduação;

IV - Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela lei de cotas.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de compromisso e o último dia letivo do primeiro semestre de 2020, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

2.1.1 O valor da última bolsa referente ao último mês de atividades, conforme cronograma do item 5.2, será de R\$ 300,00.

2.2 O recebimento da bolsa está condicionado ao envio do Termo de Compromisso e dos relatórios de atividades via Inscreva, conforme o cronograma dos itens 5.1 e 5.2 .

2.3 Caso a conta bancária do monitor remunerado apresente problemas que bloqueiam o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

2.4 É obrigatório que o monitor bolsista possua conta-corrente em seu nome. Não serão aceitas contas conjuntas, contas em bancos digitais ou contas tipo “fácil”.

### 3. DA ORGANIZAÇÃO

#### 3.1 Das áreas de desenvolvimento das atividades de Monitoria de Ensino de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas, refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário em território brasileiro

3.1.1 As atividades da Monitoria de Ensino serão realizadas por áreas, conforme quadro abaixo:

ÁREA	CONTEÚDOS DA ÁREA QUE PRECISAM SER TRABALHADOS PELO (A) MONITOR(A)
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	Processos de leitura e escrita em Português e/ou Espanhol contemplando habilidades de interpretação textual, produção escrita e oral, elementos gramaticais e domínio dos gêneros resumo, resenha, artigo acadêmico, etc.
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Orientar os(as) estudantes sobre ferramentas digitais usadas no ambiente acadêmico (SIGAA; e-mail zimbra; sistemas de TI da UNILA; bibliotecas digitais; busca em sites confiáveis;) Orientar os (as) estudantes sobre questões que envolvem o letramento acadêmico, tais como: pesquisa acadêmica, estratégias de colaboração em trabalho em grupo, reconhecimento de gêneros textuais acadêmicos, a questão do plágio, etc; Orientar os (as) estudantes em relação a estadia, locomoção, procedimentos e protocolos da UNILA, bem como serviços de acolhimento e atendimento aos estudantes nas pró-reitorias.

#### 3.2 Das atribuições:

3.2.1 O (A) monitor (a) bolsista terá como atribuição:

I – Elaborar, em conjunto com a coordenadora, um plano de trabalho viável

II – Apresentar Relatório Mensal de Atividades de monitoria que contenha os seguintes itens:

- a) As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas semanais.;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Apresentar a relação de discentes atendidos com a problemática trazida por eles(as)

III – Apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os (as) discentes nela envolvidos (as);
- d) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

IV - O (A) discente que for selecionado (a) como monitor (a) só poderá assumir a monitoria, após o envio do Termo de compromisso, via inscreva.

3.2.2 No âmbito deste Edital, a Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e a Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário terão como atribuições:

I – Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais para fins de acompanhamento e avaliação da ação;

II – Indicar um (a) servidor (a) da UNILA para ser o (a) coordenador (a) da Monitoria de Ensino em

cada área;

III – Resolver ou encaminhar questões relativas a estas monitorias de ensino;

3.2.3 Do (a) coordenador (a) responsável pelo acompanhamento da monitoria:

I – elaborar o Plano de Trabalho da Monitoria e orientar o Monitor quanto a sua execução;

II – acompanhar o (a) monitor (a), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 3.2.1;

IV – encaminhar para a PROGRAD o nome do (a) monitor (a) que estiver em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;

V – avaliar os relatórios mensais e final do (a) monitor (a).

3.2.3.1 A carga horária atribuída ao coordenador responsável pelo acompanhamento da monitoria será correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: 2 (duas) horas semanais para cada 3 (três) discentes orientados, de acordo com o anexo I da Resolução CONSUN no 044/2014 e Inciso III do Artigo 35 da Resolução CONSUN nº 003/2013.

3.2.4 A Pró-Reitoria de Graduação terá como atribuição:

I – realizar a gestão da presente chamada de Monitoria de Ensino, apoiando as comissões, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados da Monitoria de Ensino, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização da referida Monitoria;

II – coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios dos trabalhos da Monitoria de Ensino;

III – certificar docentes e discentes participantes da Monitoria de Ensino;

IV – realizar outras atividades correlatas.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS (AS) MONITORES (AS)**

##### **4.1 Das vagas:**

4.1.1 Serão selecionados (as) por este edital até 8 monitores(as) contemplados (as) com bolsa, e monitores (as) suplentes;

<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	3
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	5

4.1.2 Poderão submeter inscrição para Monitoria de Ensino somente os (as) discentes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação da UNILA, que atendam os critérios abaixo:

<b>ÁREA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos e ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol”
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	O (a) estudante deve estar matriculado (a) em qualquer curso da UNILA, ter cursado no mínimo dois semestres letivos, ter conhecimento dos conteúdos do item 3.1.1 deste edital, referentes à área específica de “Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário” e entregar currículo simples mais uma carta de

	intenções expondo suas motivações para a vaga, sua experiência com monitoria e/ou temática indígena/refugiados e responder ao questionário online que lhe será enviado.
--	---

## **4.2 Dos requisitos para participação no processo de seleção, para a concessão e permanência da bolsa**

4.2.1 São requisitos para concorrer à bolsa:

- I - estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UNILA;
- II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- III - se comprometer a não acumular qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (PROMA, PIBIC, PROBEX, PIBID, etc); e
- IV - se comprometer a apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitoria.

4.2.1.1 Serão homologadas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que cumprirem o item 4.2.1 deste edital;

4.2.2 A bolsa para a monitoria em questão será cancelada nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação;
- II - desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa;
- V - abandono do curso;
- VI - não cumprimento do plano de trabalho;
- VII - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.2.3 Caso o(a) monitor(a) solicite, por qualquer motivo, o desligamento da bolsa, a nomeação do(a) próximo(a) monitor(a) respeitará a lista de classificação final;

## **4.3 Do processo de seleção dos (as) monitores (as)**

4.3.1 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente via Inscreva;

4.3.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

4.3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

4.3.4 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carta de Intenções em formato PDF, contendo uma breve apresentação do (a) candidato (a) e descrevendo suas principais motivações para ser monitor (a) da área para a qual está concorrendo neste edital;
- b) Apresentação de declarações e/ou certificados em tutoria e/ou monitoria, para interessados na área de Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário ;

4.3.5 Além dos requisitos observados no item 4.1.3, a classificação ocorrerá, ainda, com base:

<b>Área:</b>	<b>Critérios de classificação</b>
Letramento Acadêmico e Imersão ao Ambiente Universitário	Experiência comprovada, através de declarações e/ou certificados em tutoria e/ou monitoria; Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Resposta ao questionário online que será enviado ao candidato por correio eletrônico após deferimento das inscrições
Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	Carta de intenção relatando as experiências, planejamento e expectativas para a monitoria; Entrevista em que será observado os seguintes itens: a) Conhecimentos sobre a área de monitoria de interesse; b) Proatividade e colaboratividade; c) Compatibilidade de horários com as necessidades dos (as) monitorados (as).

4.3.6 As entrevistas para os(as) candidatos(as) da área de Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol serão agendadas exclusivamente via e-mail institucional. Caso haja qualquer problema de ordem técnica, deverão ser combinados exclusivamente por esse canal de comunicação.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades Referentes à Monitoria, devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Edital para submissão das inscrições	04/02/2021
Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	04 a 10/02/21
Publicação de edital com a homologação das inscrições	11/02/21
Agendamento de entrevistas, via e-mail, pela Área de Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	11 e 12/02/21
Realização das entrevistas (de modo virtual para candidatos da Área Bilinguismo – Assessoria em Português e Espanhol	18/02 e 19/02/21
Publicação do Edital com o resultado final	22/02/21
Envio do Termo de Compromisso, assinado pelo estudante	Até 23/02/21
Envio dos relatórios de atividades atividades/frequência dos monitores	Até o dia 20 de cada mês
Envio do Relatório final pelos monitores	Até 25/06/21

5.2 Cronograma de envio dos relatórios de atividades/frequência dos monitores:

	Período de referência	Prazos para envio	Valor da bolsa
1º Relatório	22/02 a 19/03	até 20/03/21	400,00

2º Relatório	20/03 a 18/04	até 20/04/21	400,00
3º Relatório	19/04 a 18/05	até 20/05/21	400,00
4º Relatório	19/05 a 11/06	até 20/06/21	300,00

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá declarações/certificados de participação ao final do período de concessão das bolsas ao (à) estudante monitor (a) e ao (à) servidor (a) coordenador(a).

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

6.3 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do (a) proponente.

6.5 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o (a) monitor (a) não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Trabalho da Monitoria.

6.6 No momento da seleção, não há um quantitativo de estudantes atendidos(as) por cada monitor(a) uma vez que poderá ocorrer outro ingresso por vagas remanescentes e/ou, ainda, outros(as) estudantes podem declarar a necessidade da monitoria.

6.7 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, Comissão de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas e, em caso de recurso, pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2021.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-Reitor de Graduação



---

*Emitido em 04/02/2021*

**EDITAL Nº 8/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/02/2021 10:19 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**8**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/02/2021** e o código de verificação: **09bb876443**